

Prestadora de Serviços

**IMG
DA SILVA**



SERVIÇOS DE:

CONSTRUÇÃO CIVIL
JARDINAGEM
URBANIZAÇÃO DE RUAS
PRAÇAS, CALÇADAS
E MUROS DE PEDRAS

PEDREIRO, CARPINTEIRO
ELETRICISTA, ENCANADOR
PINTOR

Não Cometa Loucura
Ligue para o Saracura

Saracura.goetten@hotmail.com

3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222 / 8819-8850



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45, que está executando a modernização e ampliação da Quadra de Esportes do Bairro Madalozzo, no Município de Coronel Vivida, objeto do Contrato nº 156/2013, vem através deste solicitar aditivo de prazo de 90 dias (noventa dias) a contar desta data, por motivo das interferências do tempo, não podendo estar concluindo a obra e por atraso do Município em disponibilizar a terra para o aterro das arquibancadas, o qual por esse motivo a obra ficou parada 45 dias.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Coronel Vivida, 03 de Junho de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME
Empresa Contratada

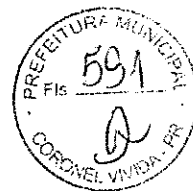
VERA LUCIA TONETTI
MALLMANN GOETTEN DA SILVA
CNPJ: 12.526.902/0001-45

(46) 3225-3542 / 9119-4445 / 9122-4292 / 9112-9222

Rua Tomé de Souza, 155 • Pato Branco • Paraná



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao **contrato nº 156/2013**, referente a Tomada de Preços nº 13/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72, portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2 SSP-PR.

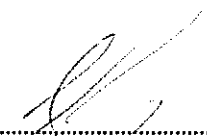
CONTRATADA: **VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Tome de Souza, 155 – bairro Alvorada, na cidade de Pato Branco (85.508-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45, representada neste ato pelo procurador, Sr. **Sinval Goetten da Silva**, portador do CPF nº 546.509.099-53 e RG nº 3.838.950-5, como justo e acertado o que segue:

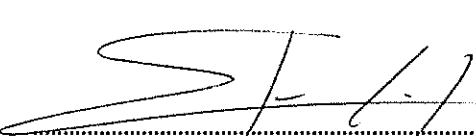
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 14 junho de 2014 a 11 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 156/2013 de 12 de novembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 13 de junho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Sinval Goetten da Silva
Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



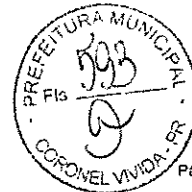
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO Nº 7.472, DE 27 DE JUNHO DE 2014		
Abre Crédito Suplementar para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor da Ação na LDO e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na LOA no exercício de 2014 no valor de R\$ 44.973,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos) e de outras providências.		
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.220, de 23 de dezembro de 2013.		
DECRETA:		
Art. 1º Altera os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:		
Programa	Especificação	Valor R\$
0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	2.664,80
0018	Planejamento Urbano	9.833,84
0018	Planejamento Urbano	4.876,84
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	10.000,00
0035	Proteção ao Consumidor	2.448,50
0041	Manutenção do Esporte	3.929,40
0043	Manutenção da Saúde	26.097,09
0043	Manutenção da Saúde	26.097,09
Art. 2º Altera os Ações na Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício 2014, conforme segue:		
Ação	Especificação	Valor R\$
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	2.664,80
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	4.876,84
2.022	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos	10.000,00
2.086	Manutenção das atividades do PROCON	2.448,50
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	7.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	21,90
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	7.000,00
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educacionais e preventivos	12.097,09
2.120	Fornecimento de serviços para assistência farmacêutica básica	26.075,19
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	3.929,40
2.338	Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano	9.833,84
Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar para Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 44.973,93 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos), na classificação funcional-subfuncional abaixo:		
Código	Especificação	Valor R\$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.06	UNIDADE DO PROCON	
14	Direitos da Cidadania	
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
14.422.0035	Proteção ao Consumidor	
2.096	Manutenção das atividades do PROCON	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	2.448,50
Código	Especificação	Valor R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DPTO DE PLANEJAMENTO URBANO IPPUB	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0018	Planejamento Urbano	
2.224	Manutenção do Dpto de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	9.833,84
Código	Especificação	Valor R\$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.03	DPTO DE COMPRAS	
05.03	Administração Financeira	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	2.664,80
Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Material Permanente	21,90
10.303	Suprimento Farmacêutico e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Fornecimento de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	26.075,19
Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
15.02	DPTO ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E IDOSO	
27	Catapulta e Lazer	
27.122	Administração Geral	
27.122.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das atividades do Dpto de Esporte, Lazer e Juventude	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	3.929,40
Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima aberto a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constantes do orçamento programa e vigor, conforme discriminado a seguir:		
Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.02	DPTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.021	Manutenção das atividades do Dpto de Engenharia e Obras	
3.1.90.16 – 0	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.876,84
08.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04.123	Administração	
04.123.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos	
3.1.90.45 – 0	Auxílio-Alimentação	10.000,00
Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.122	Administração Geral	
10.122.0043	Manutenção da Saúde	
2.116	Manter o Conselho Municipal de Saúde	
3.3.90.36 – 303	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
2.117	Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria	
3.1.90.16 – 303	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.000,00
10.301	Ações Básicas	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educacionais e preventivos	
3.1.90.16 – 303	Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil	12.097,09
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.		
Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2014.		
AUGUSTINO ZUCCHI Prefeito		

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ		
DECRETO Nº 5563, DE 25 DE JUNHO DE 2014.		
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 633/77 de 14.03.77 e Lei nº 1970/2007,		
DECRETA:		
Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados por serviços prestados com maquinário da municipalidade.		
Carga de terra (3 conchas)		
R\$ 30,00	Carga de terra (6 conchas)	
R\$ 40,00	Carga de Cascão (3 conchas)	
R\$ 45,00	Carga de Cascão (6 conchas)	
R\$ 60,00	Outoniveladora 140 G, por hora trabalhada	R\$ 150,00
R\$ 90,00	Retrificador, por hora trabalhada	R\$ 90,00
R\$ 120,00	Rolo compactador (Muller) por hora trabalhada	R\$ 120,00
R\$ 150,00	Rolo compactador (Caterpillar) por hora trabalhada	R\$ 150,00
R\$ 150,00	Corte de grama para campo de futebol oficial	R\$ 150,00
R\$ 100,00	Corte de grama para campo de futebol suíço	R\$ 100,00
R\$ 120,00	Pi Catregadeira, por hora trabalhada	R\$ 120,00
R\$ 180,00	Escavadeira Hidráulica, por hora trabalhada	R\$ 180,00
Art. 2º - Para o transporte com caminhões da Prefeitura, será cobrado R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido com veículo caçamba simples, e R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido com veículo com terceiro eixo e plataforma.		
Art. 2º - Os preços fixados no Art. 1º, com exceção de cargas de terra terão um desconto de 30% (trinta por cento) nas terraplanagens para reformas, ampliações e construções comerciais e industriais e 40% (quarenta por cento) em serviços na agricultura como: trincheira para sagem, terraplanagens para construções e outros.		
Parágrafo único - Poderão ser prestados serviços gratuitamente:		
a - título de Incentivo ao desenvolvimento econômico sempre que devidamente autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal;		
b - após a habitação rural, construção de instalações agropecuárias e agro-industriais enquadradas como agricultura familiar (não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais).		
Art. 3º - Para valer-se dos Incentivos, os interessados deverão estar regulares com os impostos abaixo:		
a - Bloco de Produtor Rural;		
b - Estar em dia com tributos municipais e legislação fiscal.		
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 5452 de 20 de março de 2014.		
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.		
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e publique-se, Noemir José Antonililli Chefe de Gabinete		
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 2604, DE 27 DE JUNHO DE 2014.		
Súmula: Denominação de Rua no Bairro Jardim Primavera I – 2ª Parte.		
Autoria: Vereador Vilmar Luis de Lima		
A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:		
Art. 1º - Fica denominada, ADEALMO FERREI, a Rua Projetada nº. 02, localizada entre as Ruas Leopoldo Schiavini e Rua dos Páris, no Bairro Jardim Primavera I – 2ª Parte.		
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014.		
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e publique-se, Noemir José Antonililli Chefe de Gabinete		
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 2605, DE 27 DE JUNHO DE 2014.		
Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação Genoma Coronel Vívda, com sede nesta cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, e dá outras providências.		
Autoria: Vereadores Volmir Lasta e Valdemir Baú		
A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:		
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Genoma Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.621/0001-79, com sede à Rua Clevelandia, s/n, sala 01, Complexo Esportivo - Barro Preto, Bairro Jardim Maria da Luz, CEP 85.550-000, nesta cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná.		
Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.		
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014.		
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e publique-se, Noemir José Antonililli Chefe de Gabinete		
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ		
LEI Nº 2603, DE 27 DE JUNHO DE 2014.		
Súmula: Denominação de Rua no Bairro São Cristóvão I - 2ª Parte.		
Autoria: Vereadora Lisete M.T. Engelmann		
A Câmara Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:		
Art. 1º - Fica denominada MARIA GUZELA BERNARDI, a Rua Projetada nº. 01, localizada entre as Quadras 11 e 12 do Bairro São Cristóvão I - 2ª Parte.		
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2014.		
Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal Registre-se e publique-se, Noemir José Antonililli Chefe de Gabinete		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	
ESTADO DO PARANÁ	
Assessoria Jurídica: Rua 15 de Novembro, 3003-7004 CEP: 81.220-000 - Palmas - Paraná	
Termo nº 57/2014	
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 38/2014, referente ao Processo Licitatório nº 20/2014 – Pregão Presencial nº 11/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral, para fornecimento de merenda escolar em atendimento aos centros municipais de educação infantil, escolas urbanas e rurais, conforme solicitado pelo Departamento de Educação do Município de Palmas - PR	
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA EVERALDO OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME	
Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ, sob nº. 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraskho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 007510149-15 e RG sob nº. 692.485 – PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE e de outro lado EVERALDO OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.637.767/0001-14, estabelecida à Rodovia PRT 260, KM 64, Sítio Invernadinha, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por Senhor Everaldo Oliveira Santos, solteiro, empresário, sócio-administrador, portador da cédula de identidade nº 7.112.110-0/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.601.259-98, residente e domiciliado à Rodovia PRT 280, KM 64, Sítio Invernadinha, na cidade de Palmas PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente termo aditivo, mediante as cláusulas que seguem:	
Considerando memorando nº 211/2014 do Departamento de Educação solicitando o aumento de metáfora de 25% do item nº 54, leite pasteurizado;	
Considerando ofício da empresa concordando com o aumento de metáfora de 25%;	
Considerando ofício contábil confirmando a existência de dotação orçamentária para o pedido de aumento de metáfora;	
Considerando Parecer Jurídico nº. na hipótese do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25%...	
haja vista a concordância das partes, razão pela qual opina por seu deferimento.	
CLÁUSULA PRIMEIRA	
Fica concedido o aumento de 25% do item 54 do contrato em epígrafe, aumentando assim em mais 2.500 litros, perfazendo um total de R\$ 4.975,00 (Quatro mil novecentos e setenta e cinco reais) a mais no contrato inicial.	
CLÁUSULA SEGUNDA:	
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.	
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.	
Palmas, 16 de junho de 2014.	
Município de Palmas	EVERALDO OLIVEIRA SANTOS & CIA LTDA ME
Contratante	Contratado
Testemunhas:	
1) _____	Nome: _____
2) _____	Nome: _____
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA	
ESTADO DO PARANÁ	
HOMOLOGAÇÃO	
Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 005/2014 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto a empresa proponente vencedora: Prê Moldados Mangueirinha Ltda, que cotou o objeto no valor global de R\$ 507.780,00 (Quinhentos e sete mil setecentos e oitenta reais), referente à contratação de empresa de engenharia para construção de uma Capela Mortuária, com área 361,11 m² em alvenaria contendo os seguintes espaços: 02 salas para velório, cozinha, áreas de serviço, dormitórios, instalações sanitárias e hall aberto, com pagamento conforme contrato.	
Mangueirinha, 27 de junho de 2014.	
ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS	
Prefeito Municipal	
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014 - PMM	
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.	
CONTRATADA: AGLAIR DE SOUZA - MALHAS.	
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de tecidos para confecção de roupas de cama para os CMEIs desta municipalidade conforme solicitação do Departamento de Educação e Cultura desta municipalidade.	
VALOR: R\$ 878,49 (Oitocentos e setenta e oito reais reais quarenta e nove centavos).	
DATA: 27 de junho de 2014.	
Mangueirinha, 27 de junho de 2014.	
PUBLIQUE-SE	
Setor de Licitações	
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Aditivo nº 01 ao Contrato nº 156/2013 referente a Tomada de Preços nº 13/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GUETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 14 junho de 2014 a 11 de setembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 13 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-Feira, 30 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0630

Página 10 / 071

em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

DECRETO Nº 5563, 25 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº 633/77 de 14.03.77 e Lei nº 1970/2007,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam estabelecidos os valores a serem cobrados por serviços prestados com maquinário da municipalidade.

Carga de terra (3 conchas) R\$ 30,00

Carga de terra (6 conchas) R\$ 40,00

Carga de Cascalho (3 conchas) R\$ 45,00

Carga de Cascalho (6 conchas) R\$ 60,00

Motoniveladora 140 G, por hora trabalhada R\$ 150,00

Retroescavadeira, por hora trabalhada R\$ 90,00

Rolo compactador (Muller) por hora trabalhada R\$ 120,00

Rolo compactador (Caterpillar) por hora trabalhada R\$ 150,00

Corte de grama para campo de futebol oficial R\$ 150,00

Corte de grama para campo de futebol sulço R\$ 100,00

Carregadeira, por hora trabalhada R\$ 120,00

avadeira Hidráulica, por hora trabalhada R\$ 180,00

§ 1º–Para o transporte com caminhões da Prefeitura, será cobrado R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido com veículo caçamba simples, e R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido com veículo com terceiro eixo e plataformas.

Art. 2º–Os preços fixados no Art. 1º, com exceção de cargas de terra terão um desconto de 30% (trinta por cento) nas terraplanagens para reformas, ampliações e construções comerciais e industriais e 40% (quarenta por cento) em serviços na agricultura como: trincheira para silagem, terraplanagens para construções e outros.

Parágrafo único – Poderão ser prestados serviços gratuitamente:

a – título de incentivo ao desenvolvimento econômico sempre que devidamente autorizado pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal;

b – apoio a habitação rural, construção de instalações agropecuárias e agro-industriais enquadradas como agricultura familiar (não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais).

Art. 3º–Para valer-se aos incentivos, os interessados deverão estar regulares com os intencos abaixo:

a – Bloco de Produtor Rural;

b – Estar em dia com tributos municipais e legislação fiscal.

Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o Decreto nº 5452 de 20 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2014 – Pregão Presencial nº 70/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: MINOZZO, MINOZZO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.517.920/0001-07. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção (pedra brita graduada). Valor total estimado R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 51/2014 – Pregão Presencial nº 70/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção (rachão). Valor total estimado R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços nº 52/2014 – Pregão Presencial nº 70/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.461.328/0002-00. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para construção (pedrisco). Valor total estimado R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 26 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 394/2012 referente a Tomada de Preços nº 16/2012 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72 Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 60 (sessenta) dias, de 01 junho de 2014 a 30 de julho de 2014. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, de 01 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 30 de maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 156/2013 referente a Tomada de Preços nº 13/2013 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Conforme solicitação da empresa contratada e de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, de 14 junho de 2014 a 11 de setembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 13 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 13/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA

Objeto: Manutenção das atividades com a finalidade de apoiar a execução das atividades médico-hospitalares prestadas pelo Instituto.

Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Vigência: 24 de junho de 2014 a 23 de dezembro de 2014.

Coronel Vivida, 24 de junho de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal – pelo Instituto Adilton Lazzarini – Presidente.

RESUMO DE CONVÊNIO nº 014/2014

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

CONVENIADO: CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE CORONEL VIVIDA/PR

Objeto: manutenção das atividades do Conselho de Segurança visando o auxílio para redução de problemas de segurança local.

Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: 24 de junho de 2014 a 20/01/2015

Coronel Vivida, 24 de junho de 2014.

Signatários: pelo Município: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal – pelo Conselho Arno João Casagrande – Presidente



PREFEITURA

PORTARIA Nº 2433/2014

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º–Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Servidor: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidades: Curitiba – PR e Brasília–DF

Quantidade de Diárias: 2 diárias a Curitiba x R\$ 329,70 = R\$ 659,40

Quantidade de Diárias: 3 diárias a Brasília x R\$ 439,60 = R\$ 1.318,80

Datas: 29, 30/06/14 e 01, 02 e 03/07/2014.

Justificativa: Assinatura do Termo de Compromisso para a Construção de Escola Nova–Ensino Fundamental, junto ao FNDE/MEC, em ato oficial com Presidente do FNDE Dr. Romeo Caputo, além de agenda junto a Câmara dos Deputados e demais Ministérios do Governo Federal.

Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIA DE LOURDES H. VIEIRA

DIR. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS